Diário Oficial



Município de Ipuã

Quinta-feira, 27 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 925

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Serviço Autônomo de água e Esgoto 3
Licitações e Contratos 3
Aviso de Contratação Direta 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **IPUÃ**
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 1632, de 05 de Julho de 1.989
Inscrição no CNPJ nº 60.243.375/0001-04 – Inscrição Estadual nº 361.064.641-117
Rua Getúlio Vargas, 804 – Caixa Postal 04 – I P U Ã – Estado de São Paulo - CEP 14610-000
Fone: (16) 3832 2100 - E-mail: compras@saaeipua.sp.gov.br – Site: www.saaeipua.sp.gov.br

AVISO DE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã, com sede no Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 4.168 de 11 de julho de 2022, torna público o presente instrumento, com o objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, de forma a selecionar a proposta mais vantajosa, para a execução do objeto descrito abaixo, nas condições e exigências estabelecidas.

1 - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para realização de limpeza e desassoreamento de trecho do Córrego Santana, visando regulamentar a vazão e qualidade da água bruta que chega à Estação de Tratamento de Água - ETA.

2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM

2.1. O objeto descrito no tópico 1.1 possui as seguintes características conforme detalhado a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
1	**LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DO CÓRREGO SANTANA** * Limpeza através de roçada manual com tamanho de 10 cm de altura em 2.0 m da margem esquerda e 2,0 m da margem direita do Córrego. * Material a ser removido: resíduos decorrentes de assoreamento presente na calha regular do Córrego Santana, tais como areia, porções de solo e galhos secos. Remoção do material roçado como mato e galho seco. * Área de bota fora: Será no próprio local, nas laterais a 2,5 metros às margens do córrego. * Todo ferramental, equipamentos, leis sociais, registros em carteiras dos funcionários, necessários para execução dos serviços será de responsabilidade da empresa vencedora. Levar em consideração que não são permitidos e/ou recomendados a utilização de maquinários de grande porte.	M.	6000		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:					**R$**

3 - DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Após a divulgação do presente aviso de contratação direta, a empresa interessada deverá elaborar a proposta. A mesma deverá ser devidamente redigida com clareza, sem emendas, borrões, ou

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **IPUÃ**
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 1632, de 05 de Julho de 1.989
Inscrição no CNPJ nº 60.243.375/0001-04 – Inscrição Estadual nº 361.064.641-117
Rua Getúlio Vargas, 804 – Caixa Postal 04 – I P U Ã – Estado de São Paulo - CEP 14610-000
Fone: (16) 3832 2100 - E-mail: compras@saaeipua.sp.gov.br – Site: www.saaeipua.sp.gov.br

ressalvas, nem condições escritas à margem, devendo estar assinada pelo representante legal, devidamente identificado, constando, ainda, a razão social, CNPJ, endereço e outros dados relevantes da empresa, os quais poderão ser informados sob carimbo, bem como entregue, impreterivelmente, dentro do prazo a ser estipulado pela Administração.

3.2. Os valores deverão ser cotados em Reais (R$), com duas casas decimais nos valores unitários e no valor total (o qual deve conter expressão numérica e por extenso), em VALORES EXATOS, sem arredondamentos, prevalecendo, em caso de divergência, o valor por extenso.

3.3. A empresa deverá apresentar, em sua proposta, os valores unitários e total, já incluídos no preço total todos os impostos, taxas, custos e todas as despesas inclusas incidentes sobre os materiais, inclusive entrega do objeto.

3.4. Critério de Julgamento das Propostas: Menor preço.

4 - DO PRAZO DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A proposta deverá ser entregue, em suas vias originais, no Setor de Compras do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã, com horário de funcionamento das 08h às 11:00h e das 13h às 17h, ou, ainda, ser encaminhados exclusivamente através do e-mail <compras@saaeipua.sp.gov.br>.

4.2. O prazo para envio dos documentos de proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e **encerramento no dia 02 de julho de 2024**.

5 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO

5.1. Os interessados deverão entrar em contato para maiores informações e esclarecimentos. O material deverá ser entregue no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã, situado a Rua Getúlio Vargas, 804, Centro, Ipuã-SP.

5.2. A execução deverá ser em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato e liberação para início de sua execução. Prorrogações de prazo somente serão possíveis de forma justificada, se aceita a justificativa pela Administração. A execução dar-se-á de maneira parcelada, conforme a necessidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de tal modo, o referido prazo será contado após cada emissão de ordem de serviço.

6 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO

6.1. O pagamento pela execução dos serviços será conforme laudo de medição do Químico responsável e mediante apresentação da nota fiscal devidamente assinada e aceita pelo Gestor do Contrato e pelo Superintendente do SAAEI.

Outras condições aplicáveis serão prestadas em comunicação direta com a Administração. Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Ipuã/SP, 27 de junho de 2024.

Maxwell Henrique da Silva
Superintendente do SAAEI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **IPUÃ**
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 1632, de 05 de Julho de 1.989
Inscrição no CNPJ nº 60.243.375/0001-04 – Inscrição Estadual nº 361.064.641-117
Rua Getúlio Vargas, 804 – Caixa Postal 04 – I P U Ã – Estado de São Paulo - CEP 14610-000
Fone: (16) 3832 2100 - E-mail: compras@saaeipua.sp.gov.br – Site: www.saaeipua.sp.gov.br

ANEXO I – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Após seleção da melhor proposta, será exigido do proponente vencedor, com base no art. 62 a 70, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, os documentos referentes à habilitação jurídica e à regularidade fiscal, além do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, e de forma simples a documentação da qualificação econômico-financeira, conforme descrito a seguir:

a) Cópia do RG e CPF de todos os sócios;
b) Cópia do Contrato Social e sua última alteração;
c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Administrados pela Fazenda Nacional que abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros, com data de emissão posterior a 03/11/2014);
e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante (Certidão Negativa de Débitos Tributários ou Positiva com Efeitos de Negativa);
f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante (Certidão Negativa de Débitos Tributários ou Positiva com Efeitos de Negativa). Para as licitantes com estabelecimento e endereço na cidade de Ipuã/SP, deverão apresentar a Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, expedida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã – SAAEI;
g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
h) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa (CNDT).
i) Declaração expressa do responsável pela firma, de inexistência de fato impeditivo da habilitação;
j) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da CF/88;